

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O CORO DE CÂMARA DA UFSM

nº 02/2026

O professor Cláudio Antonio Esteves, SIAPE 2115913, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa Trabalho Arte obtida junto ao Centro de Artes e Letras.

1. OBJETO

- 1.1. Laboratório / Projeto: LABORATÓRIO DE CANTO CORAL DOS CURSOS DE MÚSICA (LCC): CORAL UFSM E CORO DE CÂMARA DA UFSM - 2020 a 2028, Projeto 054027
- 1.2. Departamento Docente: Departamento de Música.
- 1.3. Número de vagas: sete totais, uma vaga para assistente e seis para cantores.
- 1.4. Carga horária semanal: 4 horas
- 1.5. Meses de bolsa: oito (8), de maio a dezembro.
- 1.6. Valor da bolsa: R\$ 700,00 para assistente e R\$ 500,00 para cantores, podendo o valor percebido ser menor, pois serão considerados descontos por atrasos e faltas, ou um pouco maior no caso de divisão ao final do período de vigência ou rateamento por poucos aprovados.

2. CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	PERÍODO
2.1.	Publicação do Edital	12 de junho de 2026
2.2.	Preenchimento do formulário online de inscrição no edital (4.1.1) e envio de documentos (4.1.2)	15 de junho de 2026
2.3.	Responder o e-mail enviado dia 16 de junho sobre dia e horário da avaliação	Até 11h59 do dia 17 de junho de 2026
2.4.	Único dia possível para avaliação presencial através de marcação individual de horários	19 de junho de 2026
2.5.	Resultado parcial das notas	22 de junho de 2026
2.6.	Divulgação do resultado preliminar no site	22 de junho de 2026
2.7.	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	23 de junho de 2026
2.8.	Divulgação do resultado final	24 de junho de 2026
2.9.	Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista em 2026	maio a dezembro de 2026

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Ser aluno de Graduação da UFSM e estar regularmente matriculado com situação ativa.
- 3.2. Preferencialmente possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM.
- 3.3. Se for veterano, ter sido aprovado em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior.
- 3.4. Ter disponibilidade para a realização do trabalho às segundas-feiras das 18h30 às 20h30 para todos em ensaio geral, nas terças-feiras das 12h10 às 13h30 só para vozes femininas, nas quartas-feiras das 12h10 às 13h30 só para vozes masculinas, bem como em eventuais dias e horários para apresentações acertadas com antecedência através dos convites.
- 3.5. Ter experiência em Canto Coral.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Para ter sua inscrição aceita neste edital a(o) acadêmica(o) deve:
 - 4.1.1. Preencher o formulário de inscrição no link <https://forms.gle/jeDxR4QjCcbVi61q7> no prazo indicado no Cronograma (2.2.)
 - 4.1.2. Enviar para e-mail claudio@ufsm.br cópia de Programa, cartaz ou link do Youtube de um Concerto, Recital ou Apresentação com Coral (com ou sem acompanhamento) em que tenha participado, até o prazo indicado no Cronograma (2.2) para o.
 - 4.1.3. Responder ao e-mail do Prof. Cláudio até o prazo indicado no Cronograma (2.3.).
 - 4.1.4. Apenas para a vaga de assistente, solicitar a partitura do *Kyrie* da Missa de Steve Dobrogosz pelo e-mail claudio@ufsm.br até o prazo indicado no Cronograma (2.2.).
- 4.2. O não cumprimento de alguns dos itens de 4.1., o não comparecimento à avaliação ou mesmo impossibilidade de fazê-la no prazo indicado no Cronograma (2.4.) invalida a inscrição para este edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A avaliação será realizada sem exceção no prazo indicado no Cronograma (2.4.).
- 5.2. Para as vagas de cantores:
 - 5.2.1. A avaliação será gravada e consistirá de **a)** leitura à primeira vista de um trecho de uma obra nova do repertório vocal com o professor tocando ao piano uma das vozes mais próximas; **b)** cantar a tríade de cinco acordes (maiores, menores, aumentados e diminutos) dada a primeira nota; **c)** cantar três escalas (maior, menor e modal) dada a primeira nota.
 - 5.2.2. Os critérios de avaliação são: **a)** fluência na leitura; **b)** reconhecimento imediato do tipo e inversão e **c)** conhecimento dos graus da escala e fluência no solfejo.
 - 5.2.3. A nota da avaliação consistirá na média aritmética dos itens **a)**, **b)** e **c)** de 5.2, sendo cada um destes avaliados com nota entre 0,00 e 10,00.
- 5.3. Para a vaga de assistente:
 - 5.3.1. a avaliação será gravada e consistirá de: **a)** leitura à primeira vista de um trecho de uma obra nova do repertório vocal com o professor tocando ao piano uma das vozes mais próximas; **b)** cantar a tríade de cinco acordes (maiores, menores, aumentados e diminutos) dada a primeira nota; **c)** cantar três escalas (maior, menor e modal) dada a primeira nota e **d)** regência do *Kyrie* da Missa de Steve Dobrogosz.

- 5.3.2.** Os critérios de avaliação são: **a)** fluência na leitura; **b)** reconhecimento imediato do tipo e inversão e **c)** conhecimento dos graus da escala e fluência no solfejo.
- 5.3.3.** A nota da avaliação consistirá na média aritmética dos itens **a)**, **b)** e **c)** de **5.1.**, sendo cada um destes avaliados com nota entre *0,00* e *10,00*.
- 5.4.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas de avaliação obtidas dentro de cada vaga descrita em **1.3.**.
- 5.5.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: **1º)** possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; **2º)** maior nota no item **a)** de **5.2.1.** ou **5.2.2.**, conforme vagas de cantores ou assistente.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1.** O pagamento da bolsa não é integral e depende dos dias trabalhados, sendo descontado do valor do período as faltas e atrasos.
- 6.2.** Como o trabalho depende da presença da(o) bolsista e como no início há a preparação vocal para evitar problemas e promover o desenvolvimento, as faltas e atrasos serão consideradas a partir de fotos tiradas no começo de cada ensaio e mesmo da declaração obrigatória de cada membro em grupo de Whatsapp como é de praxe no Coro.
- 6.3.** A(O) bolsista é responsável por responder sobre sua disponibilidade para o concerto no momento do questionamento.
- 6.4.** A bolsa pode ser cortada por 3 atrasos consecutivos, não comparecimento a ensaio geral ou não comparecimento a apresentação agendada.
- 6.5.** A bolsa tem início imediato e não pode ser mantida para o período seguinte, outra semana, mês ou semestre.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 7.1.** O resultado preliminar será divulgado no website do Centro de Artes e Letras na data estabelecida no Cronograma (**2.5.**).
- 7.2.** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente no período estabelecido no Cronograma (**2.7.**), contendo as justificativas pertinentes.
- 7.3.** Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final da seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site do CAL na data estabelecida no Cronograma (**2.8.**).
- 7.4.** A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá preencher o formulário de membro do Coro de Câmara da UFSM enviado pelo docente.
- 7.5.** Após publicação, o docente encaminhará o cadastro do aluno e os valores a perceber, via processo PEN SIE, para o Núcleo de Gestão Orçamentário até o dia 20 de cada mês.
- 7.6.** O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 10 de junho de 2026.

NUP: 23081.069514/2026-70

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de bolsista de extensão (382)	Edital_02_2026 Selecao de Bolsistas Coro de Camara.pdf

Assinaturas

10/06/2026 16:07:51

CLAUDIO ANTONIO ESTEVES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
01.07.06.03.0.0 - ORQUESTRA - OS-PRE

Código Verificador: 7338086

Código CRC: e0fe3d9f

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

